

THERESINA — Domingo, 14 de Julho de 1929

ANNO XXXIX

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1237, promulgada em 8 de Julho de 1929

Autorisa o Governador do Estado a prover nas localidades do Estado o serviço de classificação de algodão, expedindo o necessario regulamento.

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauí &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governador auctorisado a prover no Estado, nas localidades onde e do modo que julgar mais conveniente, o serviço de classificação do algodão, tornando-o obrigatorio e expedindo para isso o necessario regulamento.

Art. 2.º Esse serviço, que ficara a cargo da Superintendencia do Serviço Federal do Algodão, e com o qual entrará o Estado em accordo para esse fim, será realisado, conforme está sendo feito em outras unidades da Federação, ás expensas de uma taxa especial, cobrada directamente pelo mesmo Serviço e fixada pelo regulamento.

Art. 3.º Caso a quantia arrecadada pela taxa referida no artigo anterior, não seja sufficiente para as despesas com o Serviço, poderá o Governador abrir os creditos indispensaveis para tal fim.

Art. 4.º Fica igualmente auctorisado o Governador a promover, do modo que mais conveniente julgar, o serviço de prensagem e reprensagem, como complemento aos já existentes no Serviço de Algodão e ao de classificação de que trata a presente lei.

Art. 5.º Fica ainda o Governador auctorisado a isentar do imposto de sahida, a partir da data em que esta lei entrar em vigor, todo o *linters*, ou seja o algodão vulgarmente denominado «Bocca de Serra» e «Refugo», a ser exportado por este Estado.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauí, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.ª da Republica.
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL

Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauí, aos 8 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barboza de Carvalho

LEI N. 1238, promulgada em 8 de Julho de 1929

Autorisa o Governador do Estado a aposentar, nos termos das leis em vigor, o operario da Imprensa Official, Aureliano Ferreira das Neves.

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauí, &

O JORNAL que o sr. Mathias Olympio orienta, á feição do interesse de certas figuras secundarias que o empolgaram e manobram, vae de mal a peor. De vez em quando uns destemperos contra o Governo e mais nada. Novamente a insipidez dos linguadros de segunda mão. E cada dia e cada vez maior a distancia entre o escasso e vesgo punhado de escribas, que o desacreditaram, e a opinião publica, que repelle e condemna a imprensa transviada.

E sempre e sempre a crescer a estima publica pelas victimas da sanha opposicionista.

Já o demonstramos repetidas vezes. Ainda agora, o chefe do poder executivo, no exercicio de uma attribuição constitucional, vetou varios projectos, que a Camara dos Deputados votara concedendo licença com ordenado a funcionarios publicos.

Nada mais natural e plausivel. O jornal do sr. Mathias Olympio vio que o Governador praticara actos dignos de louvor.

Mas era preciso atacar o Governo por esses mesmos actos merecedores de applausos.

E o pessoal da folha vazista não vacillou em investir contra o chefe do poder executivo e a Camara dos Deputados.

Chuveram então os dislates do costume, o que não importa, nem interessa a ninguem.

Isso é do officio dos oppugnadores do Governo. Um direito, se quizerem.

Que o exerçam, como até aqui, livremente. E' divertido e não faz mal, se não a elles.

Mas ha dois pontos que precisamos, fixar, do que a opposição escreveu sobre os vetos. E' um o que se refere á sancção do projecto de lei concedendo um anno de licença SEM VENCIMENTOS ao dr. Borges Leal, sub-procurador geral do Estado.

O outro é o que allude á gratificação de 10 contos de reis ao commandante Vieira Ferreira.

Ora, o desembargador Borges Leal pediu licença SEM VENCIMENTOS. Não havia, pois, necessidade de inspecção de saúde.

E o Governador não podia vetar, como medida de economia e defesa dos cofres publicos, o projecto de lei que mandava dar 10 contos de reis—retribuição justa por serviços relevantes—a quem, como o commandante Vieira Ferreira, defendera no Rio os interesses do Estado, que advogados conhecidos pretenderam patrocinar por mais de uma centena de contos de reis...

E' patente, não ha duvida, que o jornal opposicionista discute sem elevação moral. Cumpre, sem um gesto nobre que o dignifique, o seu destino na imprensa indigena.

Veja-se mais o que articulou, na mesma edição de que nos occupamos, contra o commandante Vieira Ferreira, cuja actuação na força militar do Estado tem sido tão efficiente, para se comprehender melhor o papel da gazeta, que certo deputado linguaraz dirige através do sr Mathias Olympio.

Gritem á vontade os adversarios do Governo porque o dr. Pires Leal, eminente chefe do Estado, vetou alguns projectos, que julgou contrarios ao interesse publico.

O Governador não se molesta com isso.

Emquanto o aggridem, elle vae cumprindo os seus deveres, apoiado pelo povo que o elegeu.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1.º E' o Governador do Estado auctorisado a aposentar, nos termos das leis em vigor, cidadão Aureliano Ferreira das Neves, o operario da Imprensa Official, visto contar mais de 30 annos de exercicio e ser considerado funcionario publico, de conformidade com o art. 22 do Regulamento que baixou com o decreto n. 986, de 30 Julho de 1928.

Art. 2.º E' igualmente o Governador auctorisado a abrir os necessarios creditos para a execução da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
José Pires de Carvalho

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 8 de Julho de 1929.

O Director
Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1239, promulgada em 8 de Julho de 1929

Abre o credito especial de Rs. 43:438\$839 para pagamento da folha dos officiaes e praças da Força Militar do Estado, referente ao mez de Outubro e 4 dias de Novembro do anno de 1926.

O Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly, &c.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Unico. Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o credito especial de quarenta e tres contos quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove réis (Rs. . . . 43:438\$839) para pagamento da folha de officiaes e praças da Força Militar do Estado, referente ao mez de Outubro e quatro dias de Novembro de 1926, de accordo com o decreto n. 875, de 1.º de Novembro de 1925, o qual pagamento deixou de ser effectuado no devido tempo; revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar.

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 8 de Julho de 1929.

O Director
Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1240, promulgada em 8 de julho de 1929

Sobre a contagem do tempo de serviço do magisterio publico do Estado, para effeito de aposentadoria

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly, &c.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Contar-se-á aos membros do magisterio publico do Estado, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço que interinamente prestarem no cargo em que pretenderem se aposentar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
José Pires de Carvalho.

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 8 de Julho de 1929.

O Director
Justino Barbosa de Carvalho

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N 1.046, publicado a 12 Julho de 1929

Cria mais um districto policial no municipio de Assumpção, com a demoninação de 3.º.

O Governador do Estado do Piauhly, tendo em vista proposta do dr. Secretario de Estado da Policia,

Decreta:

Art. 1.º Fica creado no municipio de Assumpção, mais um districto policial, com a denominação de 3.º o qual ter por séde o logar Canna-Brava, comprehendendo os logares Brity-Redondo, Kagados, Tucuns, Bom-Principio, Mirindiba, Bouqueirão, Meios, Casa-Nova e Mesa de Pedra.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado do Policia assim o faça executar. Palacio do Governo em Theresina, 12 de Julho de 1929, 41.º da Republica.

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
Wladimir do Rêgo Abreu

DECRETO N. 1047, publicado em 13 de Julho de 1929

Abre o credito especial de 62:500\$000 para a contribuição do Estado, no segundo semestre do exercicio de 1926, ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Piauhly.

O Governador do Estado do Piauhly

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria de Estado da Fazenda o credito especial de 62:500\$000 para occorrer á despesa da contribuição do Estado ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural Federal, mantido nesta capital, na forma do accordo firmado a 10 de Maio deste anno entre o Departamento Nacional de Saúde Publica, do Rio de Janeiro, e o Estado do Piauhly, para a execução do mesmo serviço, nesta região, como se vé da publicação no «Diario Official» de 12 do referido mez.

§ unico. Esse pagamento deverá ser feito por trimestre mediante recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de conformidade com a clausula quinta do contrato.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 13 de Julho de 1929; 41.º da Republica.
(L. do S)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Regulamento a que se refere o Decreto

n. 1025, de 28 Fevereiro de 1929

Art. 105.—O preenchimento a titulo effectivo de vagas que se verificarem na repartição, nos logares de Directores da Receita e Despesa, Guarda-livros, Chefes de Secção, 1.º e 2.º Escripturarios, se dará sempre por accesso, seguido o criterio da antiguidade ou do merecimento ao arbitrio do Governo.

Art. 109.—Nas substituições dos empregados da Secretaria da Fazenda se observará o seguinte:

§ 1.—O Secretario será substituido em suas faltas e impedimentos temporarios pelo titular de outra pasta que o Governador do Estado designar, ou pessoa nomeada interinamente;

§ 2.—O Thesoureiro será substituido pelo Fiel, que servirá sob sua fiança e responsabilidade, e no caso de vaga, por um empregado da confiança do Secretario, enquanto não se der preenchimento effectivo, submettendo este o seu acto á approvação do Governador do Estado.

§ 3.—O porteiro será substituido pelo continuo, quem fôr nomeado interinamente;

§ 4.—As nomeações interinas serão feitas pelo Secretario;

(Reproduzidos por terem sahido com incorreções.)

14 de Julho de 1929

**SECRETARIA DA
POLICIA**Expediente do mez de Julho
Officio do Delegado Geral

Dia 5

Ao subdelegado de Policia do 5º Districto do municipio de Belém, mandando intimar para comparecer nesta Delegacia Geral, no dia 16 deste, o sr. Aprigio Ferreira de Almeida, vulgo Beija, residente no logar Piquete, daquelle districto.

Officios do Secretario

Dia 6

Ao Commandante do Batalhão de Infantaria de Policia, comunicando, para os devidos fins, que em data de hoje, o exmo. sr. dr. Governador do Estado, concedeu trinta dias de licença, inclusive as ferias a que tem direito, com permissão para gozar-as na villa de Repartição deste Estado, o 1º tenente Anisio Modesto da Silva, daquelle Batalhão.

Ao mesmo, communicando que por acto do exmo. sr. dr. Governador do Estado foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado de Policia, de Parnahyba, o 2º tenente Emilio Rodrigues da Cunha e nomeado para o cargo de delegado regional de Policia de Parnahyba, Burity dos Lopes e Amarração, o capitão Torquato Pereira de Araujo, ambos daquelle Batalhão.

Portaria do Governador

Exonerando, a pedido, do cargo de Delegado de Policia de Parnahyba, o 2º tenente Emilio Rodrigues da Cunha e nomeando para o cargo de Delegado Regional de Parnahyba, Burity dos Lopes e Amarração, o capitão Torquato Pereira de Araujo, ambos do B. I. P.

Dia 8

Officio do Secretario

Ao Commandante de Batalhão de Infantaria de Policia, comunicando, para os devidos fins, que em data de hoje o exmo. sr. dr. Governador do Estado, concedeu trinta dias de licença, inclusive as ferias a que tem direito com permissão para ir a cidade de Cratheús no Estado do Ceará, o capitão Firmino de Araújo Farias, daquelle Batalhão.

Ao Director do Gabinete de Identificação, remettendo a relação nominal dos cabos de esquadra do B. I. P., afim de serem identificados naquelle Gabinete.

Ao administrador da Casa de Detenção desta capital, mandando recolher em custodia, o preso de justiça Francisco Ro-

drigues Cajado, do districto judiciario de Bôa Esperança
Ao commandante da Força Militar do Estado, comunicando, para os devidos fins, que por acto de hoje do exmo. sr. dr. Governador do Estado, foi commissionedo no posto de capitão instructor daquella Força, o 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, João Pierre de Sousa do O'.

Ao mesmo, communicando, para os devidos fins, que por acto de hoje do exmo. sr. dr. Governador do Estado, foi promovido ao posto de 2º tenente daquella Força o 1º sargento Benedito Alves da Luz.

Portaria do Governador

Commissionando no posto de capitão Instructar de Força Militar do Estado, o 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal João Pierre do O' e promovendo ao posto de 2º tenente da mesma Força, o 1º sargento Benedito Alves da Luz.

CONSELHO DE FAZENDA

Em sessão extraordinaria do Conselho de Fazenda, de 8 do corrente, foram submettidos a despacho os seguintes lançamentos: — Territorial, procedido pela Mesa de Rendas de Picos; territorial, pela collectoria de Campo Maior; territorial, pela collectoria de Alto Longá; industria e profissão e predial, pela collectoria de Tapuyo; territorial, pela agencia fiscal de Burity dos Montes: — Approvados, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos».

Reclamações: Theresina. Crescencio José Ferreira, pedindo cancellamento do imposto sobre constructor: «Transfira-se o lançamento do supplicante de constructor para mestre de obras (carpinteiro), n. 97 da lei orçamentaria, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Monsenhor Constantino Boson, pedindo cancellamento da divida d'agua do collegio «S. Francisco de Salles»: «Deferido, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Rosa de Sousa Martins, pedindo redução do imposto predial de sua casa á rua Elyseu Martins: «Reduza-se para 18\$ o lançamento da supplicante, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Erothides Correia, pedindo seja reduzido para 24\$ o imposto de sua casa á rua Areolino de Abreu: «Deferido, de accordo com a informação da comissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Maria Angelica Leal, pedindo redução do imposto predial de sua casa á rua Coelho Rodrigues, «Indeferido de accordo com a informação da comissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Laurindo José Velloso,

pedindo cancellamento do imposto sobre olaria: «Deferido, de accordo com a informação da comissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; herdeiros de Antonio Nonnato de Sousa, pedindo redução do imposto predial de sua casa á rua Lysandro Nogueira: «Indeferido, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Edith Pichinho, pedindo redução do imposto predial de sua casa á rua D. Caldas: «Reduza-se de 72\$ para 60\$ o lançamento da casa sita á rua D. Caldas, de accordo com a informação da comissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Bartholomeu Vasconcellos, reclamando contra o imposto predial de suas casas ás ruas Theodoro Pacheco n. 22, e Olavo Bilac n. 5: «Reduza-se para 240\$ o lançamento da casa á rua Theodoro Pacheco, e mantenha-se o sobre a casa sita á rua Olavo Bilac, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos».

Parnahyba: Franklin Vêras & Cia., reclamando contra o imposto sobre escriptorio de comissões, consignações e representações: «Reduza-se para 200\$ o lançamento a que se refere a reclamação».

União: Aribert Correia, pedindo seja reduzido para 250\$ o lançamento de sua loja: «Indeferido, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Belchior Oliveira, reclamando contra o imposto de industria e profissão sobre loja exercicio de 1927: «Indeferido, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos».

Campo Maior: Aderson Ribeiro de Sampaio, reclamando contra o imposto sobre criador de gado e marchante: «Mantenha-se o imposto sobre criador de gado, (20\$) e transfira-se para 3ª classe o sobre marchante, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos».

ACTOS DO PODER**JUDICIARIO****JURISPRUDENCIA****SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****RECLAMAÇÃO N. 105.**

Relator: — o Desembargador A. Ewerton.

Reclamante: — o Promotor Público da comarca de Piracuruca.

Reclamado: — o respectivo Juiz de Direito.

EMENTA

Competindo, originariamente, ao Tribunal

de Justiça, conhecer das reclamações de que trata o art. 61 da Lei de Organização Judiciaria do Estado (n. 1009, de 12 de Julho de 1921), devem ser ellas dirigidas directamente ao mesmo Tribunal. Não se toma conhecimento, portanto, da reclamação que sóbe ao Tribunal por intermédio do Juiz de Direito e junta aos autos da acção a que se ella refere, com as allegações do reclamante, como si se tratasse de appellação, recurso em que o reclamante e aquelle Juiz pretenderam converter a reclamação. Devolvem-se os autos da acção ao Juizo donde vieram.

ACCORDAM

Vistos, relatados e discutidos estes autos de reclamação, nos quaes são reclamante o Promotor Público da comarca de Piracuruca e reclamado o respectivo Juiz de Direito.

O alludido Promotor Público, dirigiu ao Juiz de Direito daquella comarca, a petição ás fls. 49, dizendo que «não se conformando com o acto do Juiz de Direito que o tinha afastado do exercicio do cargo, nos autos de demarcação de terras da fazenda «Carolina», do districto judiciario de Piracuruca, queria do mesmo acto reclamar para o Tribunal de Justiça; assim, requeria que, junta a sua petição áquelles autos, lhe fossem elles com vista, para o fim dededuzir as suas allegações.» O Juiz deferiu na fórmula requerida, apresentando o peticionario as allegações ás fls. 51 a 52, dirigidas a este Tribunal.

Nesta Superior Instancia, distribuidos os autos, delles teve vista o Exmo. Desembargador Procurador Geral do Estado, opinando este que se deixasse de tomar conhecimento da reclamação, regressando os autos de demarcação ao Juizo de Direito, uma vez que se não tratava de appellação, vindo a reclamação por intermédio do Juiz de Direito, contra o disposto, portanto, do art. 61 da Lei local n. 1009, de 12 de Julho de 1921.

CONSIDERANDO:

— que a cit. Lei n. 1009, art. 61, dispõe que «o Tribunal de Justiça é competente para conhecer das reclama-

JUSTIÇA DE 1ª INSTANCIA

CARTORIO CRIME E JURY

Dia 11 de Julho

Juizo de Direito da 3.ª vara

Officio n. 101—Ao dr. Secretario de Estado da Policia, de terminando o comparecimento perante este Juizo, do preso Francisco Joaquim da Silva, vulgo Bandeira, no dia 13 do corrente, ás treze horas, de accordo com a portaria junta.

Juizo de Direito da 4.ª vara

Officio n. 100—Ao exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda, para providenciar no sentido de serem notificados os cidadãos Thomaz de Aquino Soares Junior, e Miguel Borges Castello Branco, sorteados como supplentes para servirem no Tribunal do Jury, que está funcionando. Não fazendo numero legal para funcionar o Jury o presidente sorteou os seguintes jurados:

Antonio Ferreira Dias, Izidoro Ignacio de Sousa, Sebastião Pereira Lima, Zeferino Fernandes Vieira Raymundo Campello, Claudio de Moura Tote, José Saraiva de Siqueira, dr. Othon do Rego Monteiro, Raymundo Leal, Frederico de Sousa Coimbra, Pedro Guimarães Mariz, Sebastião do Amaral Sobreira, Benedicto Lemos e Raymundo Leoncio Nogueira Ferraz.

Dia 12

Juizo de Direito da 4.ª vara

Não havendo numero legal para funcionar o Jury o Presidente sorteou os seguintes jurados:

Alfredo da Cunha Machado, Benedicto de Sousa Britto Filho, Eustaquio Soares Menor, Antonio da Silva Rios, Modestino da Silva Soares, Antonio de Mello, Horacio Narciso Couto e Silvano Torres, tendo em seguida o mesmo Presidente ordenado ao Escrivão que expedisse lista dos jurados acima para serem notificados pelos Officiaes de Justiça, o que já foi cumprido.

Officio n. 102: ao sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado para providenciar no sentido de serem notificados os cidadãos Edson Moura, Luiz de Sousa Pedreira e Wenceslau Pereira da Silva, sorteados para servirem no Tribunal do Jury que está funcionando.

Officio n. 103: ao exmo. sr. Administrador dos Correios, neste Estado.

Identico ao numer 102.

Officio n. 105, ao sr. dr. Secretario de Estado da Policia, no sentido de ser amanhã as 12 horas, presente neste Palacio da Justiça, o acusado Paulo da Silva Portellada, afim de ser submettido a julgamento pelo Tribunal do Jury.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado da Fazenda levado ao conhecimento dos interessados que o mesmo sr. dr. Secretario attenderá somente ás partes, em expediente ordinario nesta Repartição, ás segundas, quartas e sextas-feira, e, assim, que a classificação de contas só terá logar do dia em diante de caada mez.

Secção do Expediente da Secretaria da Fazenda, em Theresina, 13 de Julho de 1929.

Clodoaldo Leal
Chefe do Expediente

BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

Vencimentos Federaes

Serão chamadas a receber vencimentos no dia 16 todas as viúvas das praças deste Batalhão, que têm vencimentos no periodo da incorporação.

Exclusão por deserção

Foi excluido do estado effectivo do Batalhão por deserção o soldado da 3.ª Companhia n. 479 Luiz Alves Praeira.

MUNICIPIO DE URUSSUHY

LEI N. 73

Promulgada em 11 de Julho de 1929

Approva as contas do ex-Intendente municipal, Erotides Rosa Lima, dos exercicios de 1925, 1926, 1927 e 1928.

Arlindo Boges de Medeiros, vice-Intendente Municipal, em exercicio, por eleição popular &

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal da villa de Urussuhý, do Estado do Piauhý, em sessão ordinaria de 6 do fluente, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1. Fica definitivamente aprovadas as contas do ex-Intendente Municipal Erotides Rosa Lima, relativas a sua gestão administrativa do Municipio, no periodo dos exercicios de 1925, 1926, 1927 e 1928 constantes dos Balancetes das Receitas e Despesas, annexos ao officio de 11 do corrente dirigido ao Presidente e mais Membros do Conselho Municipal, pelo referido ex-Intendente.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

O Senhor Secretario da Intendencia Municipal a faça publicar, registrar e cumprir.

Intendencia Municipal de Urussuhý, 11 de Maio de 1929.

a) Arlindo Borges de Medeiros.
Vice-Intendente em exercicio.

Publicada a presente Lei e registrada nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Urussuhý, sob numero 73, por edital affixado na porta do Conselho Municipal desta villa e publicado pela imprensa official do Estado.

Secretaria da Intendencia Municipal de Urussuhý, 11 de Maio de 1929.

Francisco Carvalho,
Secretario.

MUNICIPIO DE BELEM

LEI N. 19

Publicada em 9 de Dezembro de 1929

Fixa importancia annual para representação do Intendente, no quadriennio de 1929 a 1932.

Raymundo Barbosa d'Almeida, Intendente Municipal de Belem, &

Faço saber que o Conselho Municipal de Belem decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1. O Intendente Municipal, no proximo quadriennio de 1929 a 1932, terá a titulo de representação a quantia de rs. 1:200\$000, annualmente, sem prejuizo do subsidio que, por ventura, possa ser fixada em outra qualquer lei, durante o mesmo quadriennio.

Art. 2. No caso de ser estipulado subsidio para o Intendente Municipal, em qualquer anno do quadriennio de que trata o art. 1.º, não poderá ser de quantia superior a fixada nesta lei, para representação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do municipio.

Raymundo Barbosa d'Almeida
Intendente Municipal.

Numerada, publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Belem, aos 9 de Dezembro de 1928.

O Secretario interino,
Luiz Barbosa Nunes.

ções que lhe forem dirigidas contra a demóra dos despachos dos processos e julgamentos, falta de audiencias ou sessões nos dias marcados, e omissões de outros deveres por parte dos Juizes e escrivães, impondo-lhes as penas disciplinares de advertencia, multa e suspensão, quando da omissão não resultar prejuizo público ou particular»;

—que, *ex-vi* do dispositivo citado, as reclamações sobre as faltas nelle referidas, devem ser dirigidas *directamente* ao Tribunal de Justiça, e não por intermédio do Juiz de Direito;

—que este, recebendo a reclamação, como fez, no caso concreto, e mandando juntar aos autos da demarcação, já referida, converteu a reclamação em *recurso de appellação*, sem que, nos ditos autos, houvesse sentença definitiva de que coubesse tal recurso e este tivesse sido interposto; acto que, sobre ser manifestamente illegal, traduz invasão da esphera, da competencia originaria do Tribunal de Justiça sobre as reclamações:

Accordam, em Tribunal, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da reclamação, por não ter sido dirigida *directamente* ao Tribunal, a quem competia, originariamente, o seu conhecimento, della, nos precisos termos do art. 61 da cit. Lei local n. 1009. Mandam, portanto, que se devolvam os autos da demarcação alludida, para os devidos fins.

Custas pelo Estado, de conformidade com o art. 228, § 1.º, do Codigo do Processo Penal do Estado.

Como instrucção, observam ao Juiz de Direito que a sua competencia, em se tratando de reclamações das partes, se limita ao que dispõe o art. 20 da cit. Lei n. 1009.

Tribunal de Justiça do Estado, em Theresina, 27 de Junho de 1929.

João Motta, P.—A. Ewerton.
Relator—Vazda Costa—Cromwell de Carvalho. Fui presente. A. Costa.

BORDADOS A MACHINA

Bordados a «ponto de cadeia», de qualquer especie, especialmente de lindos modelos «Richelieu», —executam-se com perfeição e esmero, por preços muito reduzidos á

24 de julho de 1929

OBSEQUIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)
Estação Meteorológica de Teresina.
BOLETIM DO TEMPO

Sempre do tempo observado de 14 horas de 12 às 14 horas de 13 de julho de 1929.

Em Teresina:
Tempo bom e pouco quente.
Céu quasi limpo e ventilação fraca.
Temperatura maxima 32.5 e minima 26.5.
Insolação forte.
Orvalho fraco à noite.

O 1º aniversário do governo piauhense

Passa hoje o primeiro aniversário do governo do Piauí, entre carinhosas manifestações de todas as classes representativas do vizinho Estado, recebendo o illustre governador dr. João de Deus Pires Leal homenagens as mais significativas não só do povo piauhense como de varios outros pontos do país.

As festas que se promovem por motivo do aniversário da administração do dr. Pires Leal são tanto mais expressivas quanto foram inspiradas por um sentimento de patriotismo e contentamento geral pela phase de realizações fecundas e de serenos progressistas que atravessa actualmente aquelle importante Estado do Norte.

A acuação do dr. Pires Leal tem sido, incontestavelmente, criteriosa, intelligente e honesta, evidenciando, desse modo, o illustre estadista, elevados dotes de espirito e uma visão clara e segura dos magnos problemas políticos, a que tem sabido dar uma solução consentanea ás mais urgentes necessidades da terra e do laborioso povo a que preside. A ultima mensagem apresentada por s. exc. ao Congresso do Estado, dada a publicidade desta capital pelas columnas da 'Pavilhão', evidencia evidentemente a situação de prosperidade que atravessa no momento o Piauí, bem como o alto desígnio político administrativo do seu operoso governo.

São, portanto, espontaneas e merecidas as manifestações hoje prestadas ao governador do Piauí, ás quaes nos as-

socialmos com muito prazer, enviando aos piauhenses e ao dr. Pires Leal, que conta entre nós sinceros amigos e admiradores, os nossos affectuosos parabens.
(Da 'Pavilhão' de S. Luiz, de 1.º de julho de 1929).

O 1º aniversário do governo do Piauí

O dr. João de Deus Pires Leal, completa, hoje, o seu primeiro anno de governo no vizinho Estado do Piauí.

Político de grandes ideias, com regular somma de bons serviços prestados ao País, o nosso illustre conterraneo soube se fazer estimar pelo povo piauhense, ao ponto de lhe inspirar a confiança para ascender ao elevado cargo de seu primeiro magistrado, onde se tem havido, até agora, com honestidade, rectidão e largo desígnio.

'Folha do Povo, cumprimenta-a.
(Da 'Folha do Povo' de 1.º de julho de 1929).

Instrucção Publica

Temos o prazer de passar pelas as columnas do O PIAUHY as palavras do nosso talentoso patricio dr. Antonio Bona a respeito da instrucção publica na cidade de Campo-Maior nestes ultimos doze mezes.

Em meu ultimo passeio a Campo-maior, precisamente ha um anno, tive oportunidade de assistir a escola dirigida pela proficiente professora D. Iracilja Oliveira e muito lisonjeira fui a impressão que recebi da eficiencia do seu magisterio, revelada na amplitude e segurança de conhecimentos manifestados, na occasião, por seus alumnos. Contrastava, porém, com o bello do ser ensino, a situação physica da escola: um alpendre do prédio do Conselho Municipal, absolutamente impróprio para abrigar a formosa população infantil, que ali se congregava, na ansia sagrada de illuminar o espirito; o mobiliário era escasso e des-elegante, tão antiquado que ali pude ver, ainda em serviço activo, o mesmo adongo que, ha 30 annos, e então já um pouco coberto pela poeira dos tempos, trabalhava sobre a mesa de minha escola primaria, dirigida por meu querido professor Dinco Rosa, velho relogio a que devo o prodigio de me acordar instantaneamente, no coração, as dozes recordações daquelles heróicos tempos, em que alcançavamos os primeiros lugares, na classe, quando respondíamos, num abrir e fechar d'olhos, qual era, por ex., o producto de 8 vezes 9 multiplicado por 7...

Voltei agora á minha terra e para logo procurei a escola de D. Iracilja. Felizmente não me saltem mais o animo, com o maior prazer declarei o doloroso contraste do anno passado. Encontré-a como directoria dum grupo escolar de primeira ordem, cujas condições physicas estão em agrandadiss-

moim com a belleza das lições aqui ministradas, instituto que traz no frontispício, como bandeira de victoria, o nome de Valdivino Tito, um dos mais poderosas celebrações que já nasceram e brilharão em meu estreitado Piauí, paradigma fulgurante para os que entram na vida e prezem em trazer a si o prestigio dos livros, na busca constante por um lugar ao sol.

Assistí a gruações sobre analyse lexicologica na classe do 3.º anno, e sobre calculo arithmetico e historia natural na do 4.º anno e em todos esses exames os escriptores exhibiram, com exatidão e segurança, vasta copia de conhecimentos, indico magnifico de eficiencia dos methodos pedagogicos aqui empregados e do elevado nivel cultural das professoras que aqui trabalham, as quaes, em tal magisterio, com commovido enthusiasmo, os meus applausos irrestictos.

Aproveito a oportunidade para offerecer ao instituto como singela lembrança dum campo-maiorense que vive sempre ausente desta formosa terra — embora com os olhos d'alma sempre para aqui voltados — uma colleção de mapas murais de historia natural, ornados e superlucamente pelo Museu Nacional, modesta contribuição com que espero colaborar na grande obra que aqui se elabora da educação intellectual de meus jovens patricios.

Campo-maior, 2 de julho de 1929.

ANTONIO BONA
Professor catedrático da Faculdade de Direito do Maranhão e membro da Academia Piauhense de Letras.

TELEGRAMMAS

DE PARNAHYBA

A chegada do deputado Epaminondas Castello Branco

PARNAHYBA, 12 — Chegou hontem á tarde o deputado Epaminondas Castello Branco, acompanhado dos seus collegas João Pinto e Francisco Correia, tendo ido ao seu encontro, em Burity dos Lopes, a commissão promotora dos festejos de sua recepção.

Distante 3 leguas de Parnahyba, vinte e tantos automoveis conduziam altas autoridades federaes, estaduais, municipaes, presidente da Associação commercial, presidente da Associação dos Varejistas e figuras representativas do alto commercio.

O Lindo cortejo entrou na cidade ás 17 horas, debaixo de girandolas de foguetões ingleses. Em frente á sua residência a enorme multidão acclamava o deputado Epaminondas, que foi saudado, em nome do povo, pelo dr. Edison Cunha, cuja saudação foi agradecida pelo deputado João Pinto.

A' noite, na casa de sua residência, realizou-se grande baile promovido pela commis-

são de festejos, composta do dr. Carlos Piranga, Intendente Municipal, coronel Josias Moraes, presidente da Associação Commercial, dr. Edison Cunha, Lino Castro, Thomaz Capella e Borges Machado, havendo no baile uma desusada concurrencia, sendo pronunciados varios discursos em que foram postas em destaque as figuras do eminente marechal Pires Ferreira, dr. Governador do Estado, senador Eupíndio de Aguiar, dr. Pires de Carvalho, dr. Chrysippo Aguiar, dr. Esmaragdo de Freitas e outros vultos da politica piauhense.

O deputado Epaminondas tem recebido telegrammas de felicitações do Rio e de todos os pontos do Estado pela passagem do seu anniversario.

DE PEDRO II
Industria do fumo

PEDRO II, 12. — Cogita-se de melhorar a industria do fumo neste municipio.

O Governador prometteu auxilio, sendo esperado brevemente um tecnico riograndense para ensinar os novos methodos de cultura do fumo.

Melhor aparelhados, poderemos fazer concurrencia commercial apreciavel na exportação do artigo, visto as amostras daqui enviadas aos mercados importadores terem alcançado optimas cotações.

Dr. Miguel Rosa

Além da relação já publicada apresentaram pesames á familia Miguel Rosa, por telegrammas, cartas e cartões, as seguintes pessoas:

- TERESINA — G. Martins Ferreira, Francisco Correia Jerônimo, Francisco Clementino Batista, dr. Justino Moura, Edison Moura, Jeremias de Azeite Leão e familia, Maria Emygênia Castello Branco, Manoel Leão e familia, dr. Hygino Cunha e familia.
LIVRAMENTO — José Cândido A. Geyoso e familia, Heracleto P. Castello Branco.
CAMPO-MAIOR — H. Neria, Sivaldo de Castro, dr. José Hygino de Sousa.
ALCANTARA — Dr. Pedro Conde.
QUITANDA — Theonistocles Mourada.
MANGUÁ — Dr. Arnaldo Madeira e familia, dr. Da Costa e Silva e familia, Alcina e Eda Antunes.
RIO — Deputado Hugo Napoleão, deputado Joaquim Pires, dr. Ismael Souza, Auditor de Maria da Magalhães de Almeida.

NOTICIARIO

REGISTRO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Anniversariam-se hoje:

Senhoritas:

Mercedes Rocha, Nenem Costa e Florisa da Paz Freitas, filha do sr. Abilio Lima de Freitas.

Senhores:

José Cabral Arnaud, Viriato do Carmo, José de Arêa Leão, coronel Odorico Marques e Francisco Lima.

Menina:

Nair, filha do sargento Brandão.

Amanhã:

Senhorita:

Ithala Neves de Mello, filha do sr. Lino Mello.

Senhores:

Antonio João Martins e Raymundo Collecto de Sousa.

Meninas:

Maria Camelia, filha do deputado Joaquim Noronha, Iracema, filha do sr. H. de Sousa, e Heloiza, filha de d. Marita Campello.

CASAMENTO

Teve lugar ante-hontem, nesta capital, o casamento do sr. José Luiz Ferreira Filho, operoso e estimado auxiliar do Bar Carvalho, com d. Maria Amélia da Silva. Como testemunhas do acto civil, se viram os srs. drs. Joel de Andrade Servio e João Climaco da Silveira Filho.

VIAJANTES

FILINTO DO RÊGO—Esteve hontem nesta capital o sr. coronel Filinto do Rêgo Monteiro, intendente municipal de União.

PUBLICAÇÕES

Recebemos:

A REVISTA ALLEMÃ, interessante revista mensal, que se publica em Hamburgo (Allemanha);
BRASIL-FERRO-CARRIL, do Rio, ns. 611 e 612;
MONITOR MERCANTIL, do Rio, 705.
Gratos.

A QUESTÃO DA JUTA

O Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem, de S. Paulo, acaba de editar um folheto sob o titulo acima. Agrademos o exemplar que nos foi offerecido.

PLANTÃO

Fará o plantão hoje a Pharmacia Ferraz, á rua Alvaro Mendes.

CINEMA

Será focada hoje a interessante e attrahente pellicula intitulada—Ki Ki. São seus principaes interpretes Norma Talmadge e Ronald Colman.
Dividida em 9 actos, tem ella um magistral desempenho.

TIRO DE GUERRA 79

O sr. Salvino Oliveira, presidente desta corporação, teve a gentileza de convidar-nos para assistirmos á uma conferencia patriótica que será realizada pelo sr. capitão Gualberto Cunha sobre o thema «Preparação Militar da Mocidade», hoje, ás 15 horas, no cinema Olympia.
Agradecidos.

CONFERENCIA LITTERARIA

Realizar-se-á hoje, ás 9 1/2 horas da manhã, no Cniema Olympia, a conferencia do poeta cearense Gonzaga Lima.

DEPUTADO JOAO RIBEIRO

Embarcou hontem para a cidade de Amarante, onde exerce o cargo de Intendente Municipal, o sr. coronel João Ribeiro Gonçalves Filho, digno deputado á Camara Legislativa do Estado. Agradecendo as despedidas que nos trouxe, desejamos-lhe optima viagem.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Sargento Wanderley
Quincas Santanna
Freibel
Dr. Edgard Santos Neves, Quartel 25.º B/C
Sebastiana Norberto, Villa Santa
Francisco Rocha
Dr. Maia Filho
Maria Alves Conceição
Tm. 3 Fermonte
Rp. 8 João Lopes.
Mario Machado, Praça Rio Branco, 24
Joaquina Borges
João Benicio
Magalhães
José Machado, Grande Hotel
Francisco Vieira
Jonas Vaz
Jacosinho Lobo
Pergentino Lobão
Padre Cyrillo Chaves

BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

SERVIÇO PARA HOJE

Dia á Guarnição—Sr. Capitão Wanderley.
Dia ao Batalhão — Sr. 2.º Tenente Anfriso.
Adjunto — 3.º Sargento Mathias, do P/E.
Ronda á Guarnição — 2.º Sargento Dorotheu, da 3.ª.
Responde pelo Sargento-ajudante—
1.º Sargento Agenor, do P/E.
Guarda da Detenção — 1.º Sargento Deolindo, da 2.ª.
Guarda do Palacio — 2.º Sargento José Mendes, 2.ª.
Patrulha — 2.º Sargento Rodrigues, da 2.ª.

SERVIÇO PARA AMANHÃ

Dia á Guarnição — Sr. 1.º Tenente Norberto
Dia ao Batalhão — Sr. 2.º Tenente Waldemar.
Adjunto — 3.º Sargento Gondim, da 2.ª.
Ronda á Guarnição — 3.º Sargento Netto, da 3.ª.
Guarda do Palacio — 2.º Sargento Saraiva, do P/E.
Guarda da Detenção — 3.º Sargento Manoel João, da 3.ª.
Responde pelo Sargento-ajudante—
1.º Sargento Clovis, da 2.ª.
Patrulha—2.º Sargento Leal, da 3.ª.

CONCURSOS

O exmo. sr. dr. Pires Leal, Governador do Estado, recebeu o seguinte telegramma:

RIO, 5.—Tenho a honra de transmitir a v. exa., para os fins de lei, a copia do edital para provimento da cadeira de Cosmographia, vaga no Gymnasio da Bahia, a qual é do teor seguinte: «De ordem do sr. dr. director do Gymnasio da Bahia, faço publico, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, para que por espaço de 6 mezes a contar desta data ás 15 horas, se acha aberta nesta Secretaria a inscripção para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Cosmographia deste Gymnasio.
Poderão inscrever-se neste concurso, de accordo com o art. 151, do decreto

PRODUCTOS DA PERFUMARIA R. KANITZ

LOÇÃO

—Reliqui,—Cora,—Jasnuim,—Chery,—Violeta,—Helcina,—Rothy.

EXTRACTO AGUA COLONIA SABONETES

—Reliquia,—Godard.
—Reliquia,—Russa,—1917,—Godard,—Alfazema.
—Pedra Pomes,—Infancia,—Catita,—Reliquia,—Chery,—Alfazema,—Muguet, todos em caixas luxo para presentes,—Coralina,—Sulfuroso Alcatrão,—Selma,—Almafadinha,—Agua Colonia,—Godard,—Rosidéa Viol,—Rosa de Nice,—Tekla,—Pelfina,—Sanpelle,—Gema de ovo sem par,—Açucena,—Sandaló,—Cedro,—Cravo,—Barras,—Economico.

ROUGES AGUA OPHELINA PRETOLEO BRIL-HANTINA TINTURA VASELINA OLEOS

—Zázá,—Mandarinado,—Reliquia,—Baton: Reliquia,—Sonia
—Para Sardas, Espinhas, Manchas, branqueia a pelle.
—Vigor de Ovo.
—Reliquia concreta e liquida,—Zázá,—Marivon.
—Fregoli para tingir de preto os cabellos.
—Em vidros e tubos: esmalte para unha Zázá.
—Babosa,—Ovo,—Cora,—Rosa de Nice,—Rosidéa,—Violeta
—Penteado fixo conserva sempre o cabelo penteado.
—Reliquia,—Pompom,—Cora,—Sanacutis,—Isolda.
—Reliquia,—Infancia,—Violetas,—Agua de Quina.

PÓS TALCOS

VENDE-SE Á PREÇOS BAIXOS NA

«CASA CARVALHO»

Rua Alvaro Mendes—19 —(—) JOÃO R. DE CARVALHO 30—

numero 16.782 A, de 13 de Janeiro de 1925, combinado com o art. 315, do regimento interno do Collegio Pedro II: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

c) os cidadãos brasileiros em geral que exhibem folha corrida, caderne-ta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de 21 e menores de 40 annos de idade, no dia em que se encerrar a inscripção, tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, ou ainda os sacerdotes que provem ter o curso completo de seminario, conforme a circular numero 1261 de 25 de Setembro de 1925, do Departamento Nacional do Ensino; respeitadas as exigencias supra referidas e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação.

Fica entendido que o limite maximo da idade de 40 annos não attinge os candidatos a que se referem as alineas a e b do artigo 151, do decreto citado, conforme recente communicado official do Departamento Nacional do Ensino, attingindo, entretanto, áquelles a que se refere a alinea c do mesmo art. (aviso ministerial de 22 de Setembro de 1927).

Entende-se pela expressão curso completo de humanidades o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias, obrigatorias no curso do Collegio Pedro II até o 5.º anno, excluida Desenho, (§ unico do art. 315 acima).

Comparecendo cada candidato será feita a sua inscripção, sendo condicional a daquelles a que se refere a letra d do art. 315, supra citado.

As provas para esta cadeira constam do seguinte:

1.º) apresentação de duas theses sobre ponto sorteado perante a congregação, denre os 20 de uma lista aprovada pela congregação e com 24 horas de antecedencia e que durará 50 minutos (art. 152, letra c, do nec. fed. citado, e art. 340, do regimento).
2.º) uma prova pratica que constará de trabalhos experimentaes (conforme o § 4.º do art. 33 do reg. citado.)

No acto da inscripção os candidatos apresentarão 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem com 5 exemplares, pelos menos, de cada um dos seus trabalhos já publicados.

As provas serão duas: uma commum a todos os candidatos, sobre assumpto previamente annunciado no edital, e outra sobre assumpto, livremente escolhido pelo candidato, devendo nesta fazer, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor.

As duas theses poderão ser apresentadas num só fasciculo, mantida porem absoluta distincção entre ellas (arts.

153 e 154 do dec. citado e art. 347 e seus paragraphos do art. citado).

O ponto sorteado para these commum aos candidatos, pela congregação é o seguinte:

N. 5—«Aspectos da superficie do sol. Movimentos e trajetoria do sol.»

Secretaria do Gymnasio da Bahia, 1929». Attenciosas saudações. a) Aloysio de Castro, Director Geral.

Notas Officiaes

O capitão Joaquim Ferreira, ajudante de ordens do sr. Governador do Estado, representou s. excia. no embate dos srs. deputados estaduais Manoel Clemente e João Ribeiro Gonçalves Filho.

Em retribuição de visita ao sr. Governador do Estado, esteve, a 11 do corrente, no Palacio do Governo, o sr. major Lourival Duarte do Carmo, commandante do 25.º B/C.

O capitão Joaquim Ferreira, ajudante de ordens do sr. Governador do Estado, visitou, em nome de s. excia. o sr. dr. Horacio Cesar Jordão, chefe do districto telegraphico do Estado do Maranhão.

Esteve, hontem, no Palacio do Governo, em retribuição de visita a s. excia. o sr. Governador do Estado, o sr. dr. Horacio Cesar Jordão.

S. Exa. o sr. dr. Pires Leal, Governador do Estado, recebeu os seguintes telegrammas:

SÃO PAULO, 8.—Tenho a honra de communicar a v. excia. que nesta data foi promulgada a Constituição do Estado, reformada parcialmente na parte que se refere á Prefeitura desta capital. Attenciosas saudações. a) Julio Prestes.

BAHIA, 3.—Tenho a honra de communicar a v. excia., haver sido promulgada hoje, pela Assembléa Legislativa, a reforma da Constituição deste Estado. Cordiaes saudações. a) Vital Soares.

Agradecimento e convite

Adelaide Freire Rosa, Dagmar Rosa de Oliveira, Auzair Rosa Martins, Aphrodisio Thomaz de Oliveira e bas de Sousa Martins, viuva, filha dos genros do dr. Miguel de Paiva Rosa, agradecem penhorados a todos os que se acompanharam até o Cemitério Santo e convidam para a missa que em suffragio da alma do querido sr. tincto, mandarão celebrar, segunda-feira, 15 do corrente ás 7 horas, na Igreja de S. Benedicto.

14 de Julho de 1920

UM SIGNAL DE PERIGO

Um signal de perigo e de grande importancia para os medicos e hygienistas, é a carie dentaria. Como complemento ao trabalho indispensavel do cirurgião-dentista, ha necessidade de uma medicação interna. Nenhuma mais aconselhavel que a administração regular da Candiolina Bayer, preparado de calcio e phosphoro, que, intensificando o metabolismo calcico, evita a alteração do esmalte e da dentina. A Candiolina é utilissima, não só ás crianças como aos adultos, notadamente ás senhoras, que, depois dos partos, manifestam certa predisposição para a carie dentaria.

A Candiolina é confeccionada em forma de saborosas tablettes de chocolate.



deprime a resistencia do organismo e favorece o apparecimento de resfriados, dysenterias, febre typhoide, etc. Evite esses males, desinfectando o intestino, os rins e as vias urinaes e biliares por meio dos

legitimos COMPRIMIDOS SCHERING DE UROTROPINA

Tubos de 20 comprimidos e frascos de 50 comprimidos de 1/2 gr.



CONSAGRADOS NO MUNDO INTEIRO POR 30 ANNOS DE EXPERIENCIA.

MOVEIS A VENDA

O «Centro Proletario» tem para vender alguns bancos e mesa, tudo em bom estado de conservação.

Quem desejar compral-os, deverá entender-se com a comissão, para isso designada, composta dos srs. Jesuino Nunes, Pompeu Cavalcanti e João Paulo Gomes dos Santos.

Referidos moveis poderão ser examinados pelos interessados, na sede social, á rua Lysandro Nogueira, 71.

Theresina, 12/7/29.

Joaquim Bastos,
Secretario geral.

3-2

Cal de 1.ª qualidade

DEPOSITO PERMANENTE

Cavalcanti & Belleza

Rua Alvaro Mendes — 29

PALUDISMO--SEZÕES--MALEITAS

É uma só doença para a qual ha um só remedio: — CAFÉ QUINADO BEIRÃO — em licor ou pilulas mesmo em doentes já desilludidos pelo uso de outros remedios annunciados. 10-6

Classes armadas e publico o Elixir 194

É o unico de real valor contra a syphilis, adoptados oficialmente no Exercito, como prova a requisição abaixo:

Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar
24821

Sr.º *Geotr. Lima e Cia*

Quora fornecer ao portador para o aviamento do receituário desta Divisão o seguinte: *um tubo a Elixir 194*

32 700

2ª Divisão, 8 de Julho de 1927

O Pharmaceutico em Chefe

L.R. Bastos

«CENTRO PROLETARIO»

CONVITE

A Directoria desta sociedade, em sessão de 11 do corrente, resolveu convidar a todos os socios remidos e não diplomados, a virem legalisar a sua situação, conforme preceitua o artigo 134, dos Estatutos.

Para melhores esclarecimentos, os interessados deverão procurar o abaixo assignado, na sede social, á rua Lysandro Nogueira 71.

Em 12-7-29.

Joaquim Bastos,
Secretario geral.

Drs. DIOGENES MELLO FILHO

— e —
R. EUGENIO DE LIMA

Acceitam o patrocínio de causas civeis e criminaes

Vendem-se

Duas quintas esplendidas, situadas ás margens dos rios Parnahyba e Poty, distando 6 kilometros desta capital, com arvores fructiferas, grandes capinaes, optimas vasantes, terrenos para toda especie de cultura, mattas para corte de madeiras, olarias montadas, etc.

As duas propriedades estão localizadas em uma area de 428 hectares de terras demarcadas, ligando as margens dos rios Parnahyba e Poty.

Trata-se á rua Olavo Bilac n. 22

NEGOCIO URGENTE

A LIVRARIA SANTOS, acaba de receber:

Meus exames—Miguel Milano	15\$000
Instrução moral e civica—Miguel Milano	5\$000
Lexicologia do portugez historico—Said Ali	8\$000
Meu idioma—O Matta	8\$000
Inglez e francez cammerciaes—A. Lobo	6\$000
Pequena historia da literatura R.—Carvalho	8\$000
Anthologia franceza—Aimée Ruch	10\$000
Livros, talões e impressos para Collectorias Federaes. Completo sortimento de artigos escolares e para repartições.	

LIVRARIA SANTOS—THERESINA

Gratis

Se v. s. estiver doente, ainda mesmo que se trate de Tuberculose, Asthma, Diabetes, Bronchites de mau caracter,

Impotencia, Tosse rebelde, Fraquezá pulmonar, Aterio sclerose, Doenças do Estomago, Fígado, Intestinos ou dos Rins, etc. V. S. poderá curar-se rapidamente com os meus conselhos. Escreva me explicando o seu mal e eu lhe darei gratuitamente conselhos valiosos para v. s. curar-se bem depressa. Escreva ao sr. AA. Melbourne—Caixa postal 2075—dois-zero-sete-cinco) S. Paulo.

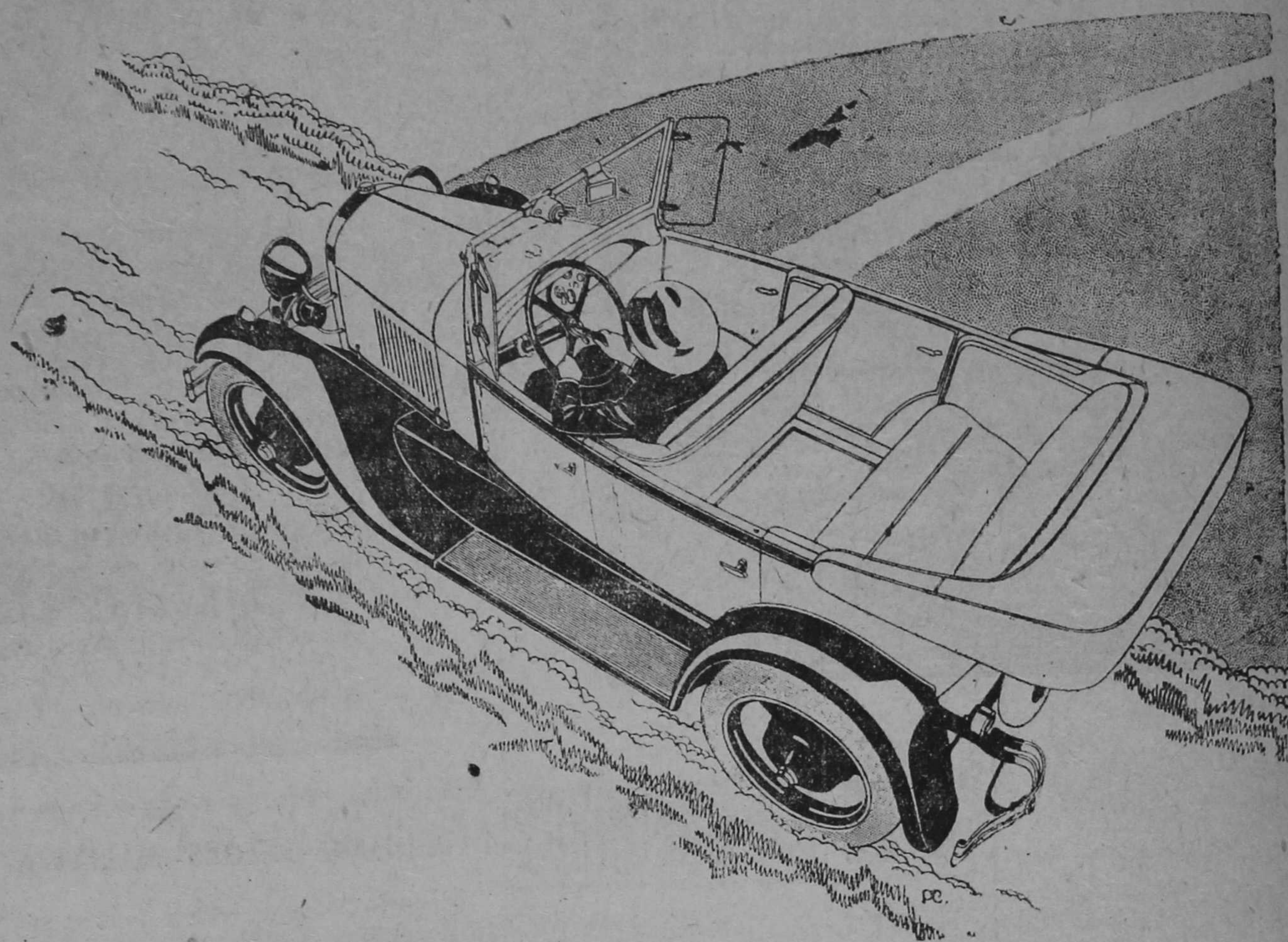
Barbinha Castello Branco, vende a rua Dr. Areolino de Abreu n. 30 os seguintes doces: de Goiaba, em massa, em calda e geléa; de Figo, de Limão, Com-pota e geléa de Bacury.

15-13

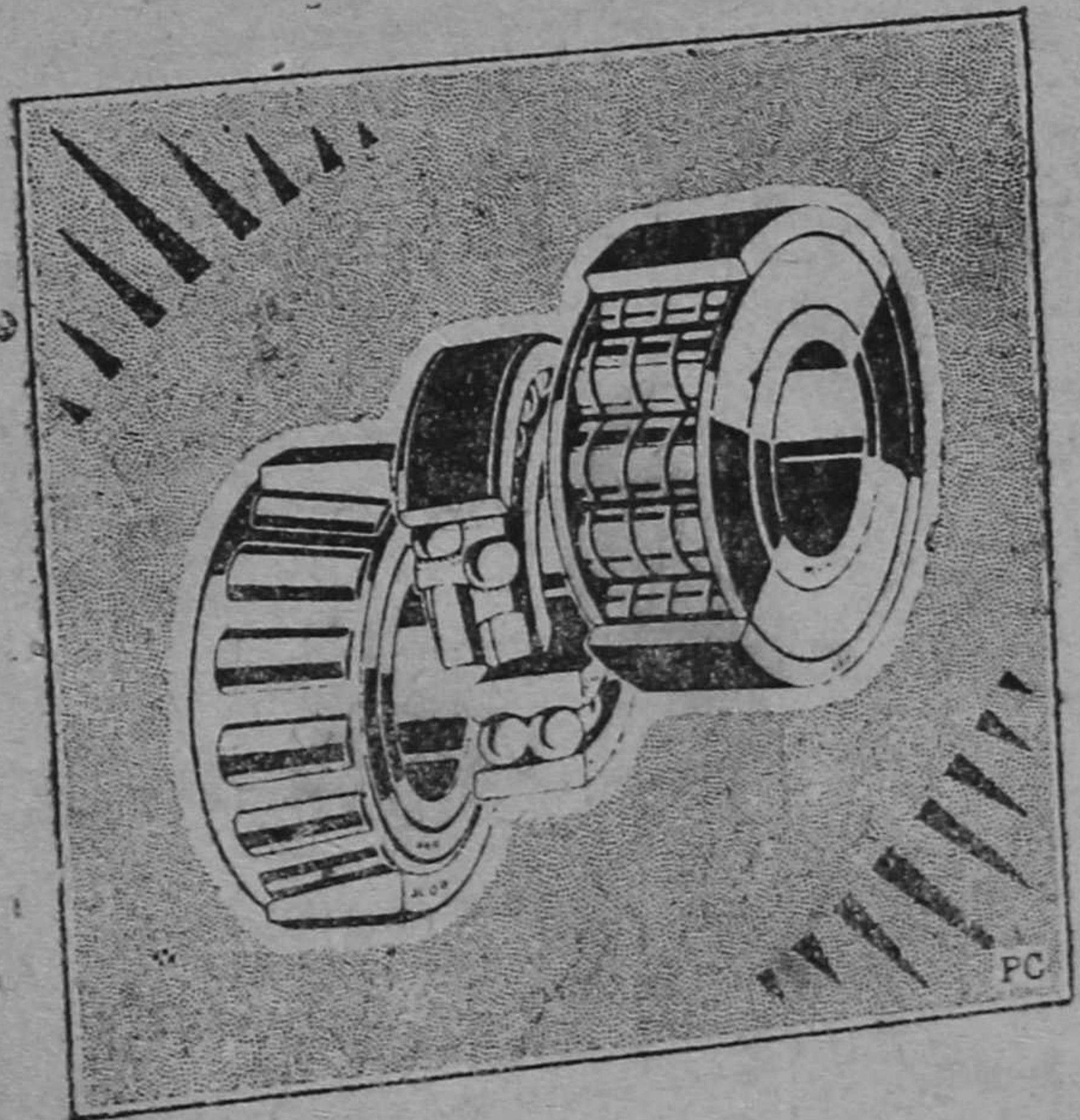
Para as casas elegantes?

MOSAICOS DA
«Fabrica São Bento»

25 Rolamentos!



Por que tantos rolamentos no Novo Ford?



Minimo desgaste pelo attricto, aproveitamento maximo da energia, funcionamento macio e silencioso, são as vantagens dos 25 rolamentos esfericos e tubulares do Novo Ford.

Não deve causar surprêza o seu funcionamento silencioso, macio, a sua velocidade extraordinaria, a sua economia de força motriz e de combustivel - é que o Novo Ford funciona sobre rolamentos de esferas e tubulares. A Companhia Ford sente-se orgulhosa de ter conseguido produzir um carro de custo minimo cuja mechanica e mão de obra inspiram tanta confiança como os carros mais caros que se fabricam hoje em dia.

Examine pessoalmente o "chassis" do Novo Ford e ficara surprêzo agte tantos rolamentos. No pinhão do eixo trazeiro, no diferencial, no cubo das rodas, no mecanismo da direcção, no gerador, na transmissão, na embreagem e ate na helice do motor, figuram rolamentos apropriados, que provam, ao observador meticuloso e imparcial, a perfeição mechanica do Novo Ford.

Ford Motor Company, Exports, Inc.